



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 13 DE JULHO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MÃE AUXILIADORA RENASCER.”

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MÃE AUXILIADORA RENASCER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.334.095/0001-73.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso – MG, 13 de julho de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG

****Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 13/07/2021.***